

responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Breves, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria:

- a) Quadrimestres (enviados em desconformidade),  
Belém, 30 de agosto de 2010.  
Leonardo Macieira  
Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**Nº 310/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA**  
**(PROCESSO Nº 201014408-00)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Luiz Gonzaga Leite Lopes.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente a Prefeitura Municipal de Breves foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Luiz Gonzaga Leite Lopes, responsável pela Prefeitura Municipal de Breves, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria:

- a) Balanço Geral (enviado em desconformidade),  
b) Quadrimestres (enviados em desconformidade),  
c) L.O.A (enviada em desconformidade).

Belém, 30 de agosto de 2010.

Leonardo Macieira  
Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**Nº 311/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA**  
**(PROCESSO Nº 201014364-00)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Fernandes de Oliveira Anselmo.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente a Câmara Municipal de Abaetetuba foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Fernandes de Oliveira Anselmo, responsável pela Câmara Municipal de Abaetetuba, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria:

- a) Quadrimestres (enviados em desconformidade),  
Belém, 30 de agosto de 2010.

Leonardo Macieira  
Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**Nº 312/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA**  
**(PROCESSO Nº 201014402-00)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Júlio Orlando dos Santos.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Júlio Orlando dos Santos, responsável pelo Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria:

- a) Quadrimestres (enviados em desconformidade),  
b) Balanço Geral (enviado em desconformidade).

Belém, 30 de agosto de 2010.

Leonardo Macieira  
Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**Nº 313/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA**  
**(PROCESSO Nº 201014404-00)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Ana Maria Batista Martins.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Saúde de Abaetetuba foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Ana Maria Batista Martins, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Abaetetuba, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria:

- a) Quadrimestres (enviados em desconformidade),  
Belém, 30 de agosto de 2010.

Leonardo Macieira

Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**Nº 314/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA**  
**(PROCESSO Nº 201014400-00)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Antônia Maria Coutinho Botelho.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Assistência Social de Abaetetuba foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Antônia Maria Coutinho Botelho, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Abaetetuba, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria:

- a) Quadrimestres (enviados em desconformidade),  
Belém, 30 de agosto de 2010.

Leonardo Macieira

Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**Nº 315/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA**  
**(PROCESSO Nº 201014407-00)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Luiz Adelino Ferranti.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao FUNDEB de Abaetetuba foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Luiz Adelino Ferranti, responsável pelo FUNDEB de Abaetetuba, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria:

- a) Quadrimestres (enviados em desconformidade),  
Belém, 30 de agosto de 2010.

Leonardo Macieira

Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**Nº 316/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA**  
**(PROCESSO Nº 201014272-00)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Renan Lopes Souto.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente a Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Renan Lopes Souto, responsável pela Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte,

para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria:

- a) Balanço Geral (enviado em desconformidade),  
b) Quadrimestres (enviados em desconformidade),  
c) L.O.A (enviado em desconformidade).

Belém, 30 de agosto de 2010.

Leonardo Macieira

Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**Nº 317/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA**  
**(PROCESSO Nº 201014258-00)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Teonildo Lopes de Souza.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente a Câmara Municipal de Água Azul do Norte foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Teonildo Lopes de Souza, responsável pela Câmara Municipal de Água Azul do Norte, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria:

- a) Quadrimestres (enviados em desconformidade),  
Belém, 30 de agosto de 2010.

Leonardo Macieira

Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**Nº 318/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA**  
**(PROCESSO Nº 201014262-00)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Geralvina Batista A. Souza.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Saúde de Água Azul do Norte foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Geralvina Batista A. Souza, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Água Azul do Norte, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria:

- a) Quadrimestres (enviados em desconformidade),  
Belém, 30 de agosto de 2010.

Leonardo Macieira

Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**Nº 319/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA**  
**(PROCESSO Nº 201014266-00)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Lyndaci Farias Souto.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Lyndaci Farias Souto, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria:

- a) Quadrimestres (enviados em desconformidade),  
Belém, 30 de agosto de 2010.

Leonardo Macieira

Auditor - TCM